

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – SEURB/PMA  
PROCESSO Nº9.451/2023 – SEURB/PMA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-SEURB/PMA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL, UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO, OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB E A EMPRESA AMAZON CARDS S/S LTDA.**

Atraves do presente instrumento, de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2021 – SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683/0001-75, com endereço na Avenida Dom Vicente Zico, S/N – Cidade Nova IV, Ananindeua/PA neste ato e ocasião representada por sua Secretária **ADRIANA EMÍLIA DE RESENDE CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº1679143 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº586.506.602-15, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 4900 – Condominio Montengro Boulevard – lote 267 – Bairro Parque Verde – Belém – PA, nomeada por meio de ato administrativo competente doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMAZON CARDS S/S LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, estabelecida na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º andar, Sala 16, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato Administrativo nº08/2021-SEURB/PMA com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

Prorrogação por este contrato conforme cláusula terceira.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é *prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública com fornecimento de vales combustível, utilizando cartão físico, ou digital e tickets impressos*, de acordo com as especificações contidas no edital e na proposta vencedora, bem como as condições regulares pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pelo fornecimento dos itens reativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de **R\$3.240.025,51 (três milhões duzentos e quarenta mil vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, pagos mensalmente mediante a medição dos serviços realizados. Os preços unitários dos serviços conforme o contrato nº08/2021-SEURB/PMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEURB

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 08/2021-PMA/SEURB por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **26 de agosto de 2023 até 26 de agosto de 2024**, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as necessidades da administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro – orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

**Funcional Programática:** 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Pública

**Natureza da Despesa:** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 3390300100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

**Fonte do Recurso:** 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor Reservado:** R\$1.080.000,42 (um milhão oitenta mil reais e quarenta e dois centavos)

**Valor para 2024:** R\$2.160.000,85 (dois milhões cento e sessenta mil reais e oitenta e cinco centavos)

**Funcional Programática:** 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Pública

**Natureza da Despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Sub-Elemento:** 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte do Recurso:** 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor Reservado:** R\$8,08 (oito reais e oito centavos)

**Valor para 2024:** R\$16,16 (dezesseis reais e dezesseis centavos)

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ananindeua, 21 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Adriana Emília de Rezende Cardoso

CONTRATANTE

AMAZON CARDS S/S LTDA

CNPJ Nº63.887.699/0001-73

José dos Santos Ventura

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01. Roberto Henrique de C. Lameira CPF 037.522.802-04

02. Alexandre do Vale CPF 02655728244